



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESPONSÁVEL: ANDRÉIA DIAS BARBOSA

MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL: 13676

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino nas Escolas e CMEIs, assegurando o direito constitucional à educação por meio da oferta de transporte escolar seguro e eficiente.

É necessário viabilizar o deslocamento diário de estudantes residentes tanto na zona rural quanto na zona urbana do município de Ribeirão Claro para as instituições de ensino deste município, no período compreendido entre 01/07/2026 e 30/06/2027, cobrindo o total de 202 dias letivos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O plano anual de contratação para o exercício de 2026 prevê a contratação de pessoa jurídica habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro, garantindo a permanência dos estudantes nas escolas e CMEIs. O Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026 encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://ribeiraoclaro.pr.gov.br/plano-anual-de-compras/>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar sua existência jurídica e a autorização para o exercício da atividade de transporte coletivo de passageiros, demonstrando capacidade de exercer direitos e assumir obrigações.

Apresentação de atestados ou certidões que comprovem a execução de serviços similares, em características, quantidades e prazos, de complexidade equivalente ou superior à demandada pelo município

Possuir Seguro de Responsabilidade Civil de Transporte Coletivo, com cobertura de acidentes pessoais completa aos ocupantes do veículo, com cobertura mínima de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Morte Acidental por Passageiro; R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente por Passageiro, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Despesa Médico-Hospitalar por Passageiro e cobertura mínima para terceiros de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

Para fins de apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA deverá apresentar uma planilha descrevendo a estimativa de custos mensais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quilômetros a serem rodados em cada rota foi baseado no Pregão Eletrônico nº021/2025 (PMRC) e nos Relatórios de Medições do Transporte Escolar:

Lote	Percurso	Quilometragem atual a partir da contratação do ano letivo de 2026 e possibilidade de acréscimo de até 30km se houver necessidade de acordo com a medição	Tipo de Veículo	Quilometragem máxima a ser rodada por 202 dias letivos com acréscimo de 30km se houver necessidade de acordo com a medição
1	06:20 às 07:30: Cidade/ Granja do Zeca/ Chácara do Montanha/ Granja do Betinho/ Celso Néia/ Sítio Zansavio/ Palmonare/ Sasdelli/ Cidade. 11:20 às 12:45: Cidade/ Granja do Zeca/ Chácara do Montanha/ Granja do Betinho/ Celso Néia/ Nei Brambilla/	116 - 146	Micro/Ônibus (capacidade mínima de 24 lugares)	29.492



	<p>Palmonare/ Granja Tribunal/ Sasdelli Cidade.</p> <p>12:45 às 13:00: Chácara do Zeca/ Chácara do Montanha/ Granja do Beto/ Celso Néia/ Arthur Zansavio/ Palmonare/ Sasdelli/ Cidade.</p> <p>16:45 às 18:10: Cidade / Chácara do Zeca/ Celso Néia/ Sítio Zansavio/ Nei Brambilla/ Palmonare/ Sasdelli.</p> <p>18:15 às 18:40: Cidade/ Pinhalzinho/ Granja Tribunal/ Palmonare/ Chácara Celso Néia/ Jamaica/ Cidade.</p>			
2	<p>04:45 às 07:15: Cidade/Limeira/ Ilha do Bode/ Moisés / Laranjal/ Risetto/ Screpante/ Juca/ Limeira/ Maria Neta/ Fazenda Palmeiras/ CTG/ Cidade.</p> <p>11:30 às 12:40: Cidade/Limeira/ Ilha do Bode/ Moisés/ Laranjal/ Vitorino/ Screpante/ Fazenda Vale Verde/ Amadeu/Cidade.</p> <p>12:45 às 14:20: CTG/ Maria Neta/ Fazenda Palmeiras/ Limeira/ Ilha do Bode/ Juca Néia/ Cidade.</p> <p>16:30 às 18:10: Cidade / Amadeu/ Fazenda Vale Verde/ Screpante / Ilha do Bode/ Moisés/ Vitorino/ Cidade.</p> <p>18:15 às 19:30: Cidade/ Amadeu/ Screpante/ Ilha do Bode/ Cidade.</p>	227 - 257	<p>Micro/Ônibus (capacidade mínima de 20 lugares)</p> <p>(acessibilidade e elevador)</p>	51.914
3	<p>17:00 às 18:20: Cidade/ Santa Laura.</p> <p>18:20 às 19:00: Cidade/ Santa Laura/ Monte Belo/ Barro Preto/ Ruvina/ São Sebastião/ Cidade.</p>	48,6 – 78,6	<p>Kombi/Van (Capacidade mínima de 09 lugares)</p>	15.877,2
4	<p>18:40 às 19:10 : cidade/ vila rural/ luis Carlos Paraná/ Giacomo Domingo/ Bechara 1/ Bechara 2/ Bechara 3/ centro/ Escola 17,5 km</p> <p>22:10 às 22:40: cidade/ vila rural/ luis Carlos Paraná/ Giacomo Domingo/ Bechara 1/ Bechara 2/ Bechara 3/ centro/ Escola. 17,5 km</p>	35 65	<p>Micro/Ônibus (capacidade mínima de 24 lugares)</p>	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para garantir a viabilidade dessa contratação, foram analisados alguns levantamentos de mercado.

A contratação de profissionais - motoristas através de concurso público, o aumento da carga horária dos profissionais do quadro, a aquisição de veículos tipo kombi e micro-ônibus e a contratação de pessoa jurídica habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar destinados à zona rural e urbana.

Analisando as opções consideradas acima, o Concurso Público para Motoristas, embora garanta vínculo direto, apresenta alto custo fixo a longo prazo (folha de pagamento, encargos e previdência), além de morosidade no processo de implementação e falta de flexibilidade para ajustes imediatos na frota, o aumento da carga horária do quadro atual: é insuficiente para a magnitude da demanda, limitada por regramentos estatutários e riscos de passivos trabalhistas, não resolvendo a carência de veículos, a aquisição de veículos próprios (kombis e micro-ônibus), exige vultoso investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, seguro,



licenciamento e gestão de oficina, gerando alta depreciação do patrimônio público ao longo do ciclo de vida dos bens, e a contratação de pessoa jurídica especializada, é a solução focada na prestação do serviço por escopo ou continuidade que apresenta o resultado mais vantajoso, alinhando-se ao objetivo de assegurar tratamento isonômico e seleção da proposta apta a gerar a maior eficiência operacional e economia para o erário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesse momento não é possível definir o valor exato da contratação, apenas estimativa de preços realizadas por meio de pesquisa de mercado – PNCP da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR (contrato anexo) conforme contratações similares abaixo descritas:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Desc.	Marca	Und.	Qtd.	P. unitário	Total
Lote 15	1	24985	LINHA 18 VILA NOVA MEIO DIA: 10 de julho 11:00/Fazenda Romitti 11:30/ Vanzela 12:00/Folleteo 12:10/Cogueto/ Carazinho 12:20 (ramificação do Lote 19); KM DIARIO 64 CAPACIDADE MINIMA 20 LUGARES	Serviço	UN	13.440,00	6,41	86.150,40
Lote 16	1	24986	LINHA 19 VILA NOVA MANHÃ: 10 de julho 5:50/ Romiti 6:00/ Vanzela 6:30 Aguas Belas 7:05 /Marrequinha 7:05/tigre 7:20/Sítio Boa Ventura 7:30 RETORNO: Sítio Boa Ventura 12:00/ tigre 12:15/ Marrequinha 12:30/ Aguas Belas 12:40 troca de Ônibus TARDE / /Tigre 12:50/ Getúlio Vargas. 13:00 RETORNO Getúlio Vargas 17:00/ Tigre 17:10/ aguas Belas 17:15 Fazenda Cogueto 17:30/ Fazenda Vanzela 17:50/ Romiti 18:00/ 10 de julho 18:15 KM DIARIO 120 CAPACIDADE MINIMA 21 LUGARES	Serviço	KM	25.200,00	5,80	146.160,00
Lote 19	1	24991	LINHA 23 FAZENDINHA TARDE - Ponto de Partida Propriedade Odair 11:50 /Robson 12:00/ Prpredade Socolosk/12:15/Fazenda Alvorada 12:35/ Escola Getulio Vargas. RETORNO: / Escola Getulio Vargas 17:00/ Fazenda Alvorada 17:25/Vilson 17:45/Edilson 18:00/Elizeu 18:10/Marciele 18:30/Odair 18:40/(Faz o retorno alunos ensino médio) KM DIARIO 71 CAPACIDADE MINIMA 9 LUGARES	Serviço	KM	14.910,00	6,00	89.460,00
TOTAL								321.770,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviços contínuos de transporte escolar, abrangendo as zonas rural e urbana, mediante a disponibilização de frota de veículos adequada, condutores qualificados e gestão integral da operação pela empresa contratada. Esta solução foi desenhada para garantir a segurança dos alunos e a regularidade do calendário letivo, compreendendo os seguintes elementos:

- Disponibilização da Frota: A contratada deverá fornecer veículos (como ônibus, micro-ônibus e kombi) que atendam rigorosamente às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às exigências específicas do transporte escolar, garantindo a acessibilidade necessária.
- Recursos Humanos: Estão inclusos na solução o fornecimento de motoristas devidamente habilitados na categoria específica, com curso de formação de condutores de transporte escolar e certidões negativas de antecedentes criminais, conforme a legislação vigente.
- Manutenção e Assistência Técnica: A descrição da solução abrange, obrigatoriamente, a responsabilidade exclusiva da contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a reposição de peças, pneus e lubrificantes, sem custos adicionais para a Administração.
- Insumos e Operação: O valor do serviço contempla todos os custos operacionais, como combustíveis, seguros obrigatórios e contra terceiros, licenciamento, taxas e tributos incidentes sobre a atividade.



- Substituição de Veículos e Pessoal: Como parte da garantia de continuidade do serviço, a solução prevê a substituição imediata de veículos que apresentarem falhas mecânicas ou de profissionais em caso de faltas ou impedimentos, assegurando que nenhuma rota escolar seja interrompida.
- Gestão e Monitoramento: A solução poderá incluir o monitoramento das rotas por meio de tecnologias que permitam o acompanhamento da quilometragem percorrida e o cumprimento dos horários estabelecidos, servindo como base para a fiscalização e medição do serviço.

Considerações sobre o Ciclo de Vida: Diferente da aquisição de frota própria, onde a Administração arcaria com a depreciação e o descarte final dos bens, na contratação de terceiros o ciclo de vida para o órgão público encerra-se com o término da vigência contratual e a entrega do objeto executado, eliminando riscos patrimoniais e gastos com a desmobilização de ativos inservíveis.

Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações contidas na Lei Municipal nº 143/99 e do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço de transporte escolar, a Administração opta pelo parcelamento do objeto em lotes (ex: por rotas), fundamentando-se nos seguintes pontos:

- Ampliação da Competitividade: A divisão do serviço em lotes menores permite a participação de um número maior de empresas (inclusive micro e pequenas empresas locais), o que tende a gerar propostas mais vantajosas para o erário.
- Redução de Riscos Operacionais: Ao distribuir o serviço entre diferentes contratados, a Administração mitiga o risco de descontinuidade total do transporte escolar caso uma das empresas enfrente problemas técnicos ou financeiros.
- Especificidades Locais: O parcelamento permite que empresas com estruturas logísticas regionais atendam rotas específicas com maior eficiência operacional

Diante da análise técnica e mercadológica, conclui-se que o parcelamento é a estratégia que melhor atende ao interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a plena execução do serviço durante todo o ano letivo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução escolhida busca o resultado de contratação mais vantajosa, considerando inclusive o ciclo de vida do objeto. Isso inclui a análise do menor dispêndio, levando em conta custos indiretos como manutenção, utilização, reposição e depreciação. Inclui também o melhor aproveitamento de recursos humanos, no caso da terceirização do transporte, o resultado pretendido é permitir que a estrutura administrativa foque em suas atividades finalísticas, promovendo maior eficiência e eficácia sem a sobrecarga de gerir pessoal para manutenção e operação de frota. Vale ressaltar o melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros, onde a contratação evita o desperdício de recursos e garante o alinhamento com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, buscando minimizar gastos com ativos que sofrem rápida desvalorização ou que exigem estoques complexos de peças e insumos e por fim, a qualidade e eficácia do serviço, assegurando que o problema identificado seja resolvido com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, garantindo o atendimento pleno do interesse público envolvido

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a plena execução do objeto e a regularidade do início dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Designar o gestor e o fiscal do contrato e que eles estejam aptos a realizar a fiscalização técnica e administrativa de forma eficiente.
- Antes de formalizar o contrato, a Administração deve obrigatoriamente verificar a regularidade fiscal do vencedor, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), além de emitir as certidões negativas de débitos trabalhistas.



- Liberação de Orçamento: É condição para a contratação a indicação precisa dos créditos orçamentários para posteriormente o pagamento das parcelas que vencerão no exercício corrente.
- Vistoria e Verificação de Pendências: Conforme as peculiaridades do objeto, a Administração poderá estabelecer um período antecedente à expedição da ordem de serviço para a verificação de pendências ou adoção de outras providências cabíveis que garantam a regularidade do início da execução. No caso do transporte escolar, isso pode incluir a vistoria final da frota que será efetivamente utilizada.
- Publicidade do Instrumento: A Administração deve planejar a divulgação do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que é condição indispensável para a eficácia do ato.

A adoção dessas medidas visa mitigar riscos que possam comprometer a boa execução contratual e assegurar que a transição para a nova prestadora de serviço ocorra de forma organizada, garantindo a continuidade do atendimento aos alunos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações de itens semelhantes ou correlatas em andamento.

Não foram identificadas contratações interdependentes externas ao escopo do serviço, uma vez que a solução escolhida transfere integralmente a responsabilidade operacional à contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O transporte é um dos principais fatores pois o uso dos veículos pode aumentar as emissões de gases poluentes, portanto para mitigar os impactos ambientais a empresa contratada deverá estar com as manutenções dos veículos em dia.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as análises detalhadas ao longo deste documento, este Estudo Técnico Preliminar caracteriza o interesse público envolvido e identifica que a contratação de pessoa jurídica habilitada para transporte coletivo escolar é a melhor solução para a demanda apresentada.

Diante do exposto, este estudo manifesta-se de forma favorável e conclusiva pela adequação e viabilidade da contratação, entendendo que os elementos aqui reunidos são suficientes para dar base à elaboração do Termo de Referência e ao prosseguimento do processo licitatório.

Ribeirão Claro – PR, 06 de abril de 2026.

Andréia Dias Barbosa
Chefe da Divisão Administrativa da Sec Municipal de Educação